



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 09

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-Feira, 14 de dezembro de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ **A.D. ESMERIZ /M.A.L >> [08-12-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 1ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **PEDRO AZEVEDO**, licença n.º 1638, do Clube **A.D. ESMERIZ**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **VITOR GONÇALVES**, licença n.º 1410, do Clube **M.A.L.** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – defesa bola fora área) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **MOCIDADE ALEGRE LANDIM (MAL)**, (arremesso de líquido para o recinto do jogo, tendo acertado em elemento da equipa de arbitragem) – praticada com reincidência - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube **MOCIDADE ALEGRE LANDIM (MAL)**, a **pena de multa no montante de € 50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 e 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.E.S.P.O. /M.A.L >> [10-12-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **RUI RIBEIRO**, licença n.º 1003, do Clube **M.A.L.** - (expulso – exibição de cartão vermelho direto – prática de jogo violento) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Disciplinar.



❖ **GRA CRUZ / A.D.R. OUTEIRENSE >> [10-12-2022 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO ARANTES**, licença n.º 1817, do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**. - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, - (arremesso de objetos para o recinto do jogo) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. VALE SÃO MARTINHO / ACURA >> [10-12-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **ACURA** (atletas – guarda-redes com camisolas de cor distintas) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ACURA**, a **pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 83.º do Regulamento Disciplinar e 14.º, n.º 18 do Regulamento das Competições.

❖ **ASS. DESP. ESMERIZ / REQUIONENSES MAIS >> [10-12-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 7ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **REQUIONENSES MAIS** (atletas com camisolas interiores de cor distinta da camisola do equipamento) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **REQUIONENSES MAIS**, a **pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 83.º e 147.º do Regulamento Disciplinar e Lei 4, Ponto 3 das Leis de Jogo Futsal, aprovadas pela Comissão de Arbitragem da FIFA e Comissão de Aconselhamento da Fifa.



❖ **ADESPO B/ F.C. LANDIM >> [10-12-2022 // 18:30 Horas] >> 2.ª DIVISÃO/CONCELHIA >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 1ª JORNADA**

- Relativamente à conduta clube **ADESPO B** (atraso no início do jogo – não disponibilização das instalações) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ADESPO B**, a **pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 79.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **ADESPO B**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ADESPO B**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **F.C. LANDIM**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **F.C. LANDIM**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. COVENSE/ A.D. BARRIMAU F.C. >> [03-12-2022 // 18:30 Horas] >> 2.ª DIVISÃO/CONCELHIA >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> 1ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO FARIA**, licença n.º 3647, do Clube **G.R. COVENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **REQUIONENSES MAIS/ A.D.C. NOVAIS >> [08-12-2022 // 18:30 Horas] >> TAÇA >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta **JORGE RIBEIRO**, licença n.º 1111, do Clube **REQUIONENSES MAIS**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado



diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente á conduta do atleta **VITOR DIAS**, licença n.º 139, do Clube **A.D.C. NOVAIS**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.E.R.E./ FLOR DO MONTE >> [08-12-2022 // 18:30 Horas] >> TAÇA >> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO**

- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença nos balneários) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **A.D.E.R.E.**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D.E.R.E.**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ **CARTÃO BRANCO**

- Enaltecemos o comportamento do atleta **VITOR VILELA**, Licença n.º 3686 do Clube **A.C.U.R.A.**, pelo seu comportamento de *fairplay* e conduta eticamente correta praticada pelo atleta no jogo do dia 09/12/2022, para o Campeonato de Veteranos – 6.ª jornada, tendo sido gratificado com o Cartão Branco.